



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 069 /2.011-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 18967/2010 – 19.401, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **ALGOMAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, CNPJ Nº 04.201.501/0001-97, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **140 m (cento e quarenta metros)**, localizado na **Rodovia GO-050 km 51 à esquerda, s/nº, Zona Rural**, coordenadas geográficas **18º24'50.2"S / 52º37'51.3"W**, município de **Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de **10.170 l/h (dez mil cento e setenta litros por hora)** com finalidade de abastecimento industrial.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga **Miriam Couto Simões, CREA – RS Nº 42912/D**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - S E.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, em Goiânia, aos *18* dias do mês de *março* de 2.011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente